



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 634/12, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Denomina de “Rua Laura Brito Costa”, a Rua localizada entre a lateral direita do Hospital Municipal de Formosa-HMF (Rua do SAMU), ligando a Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo à Rua Albino Abadio de Oliveira, no Setor Parque Laguna, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

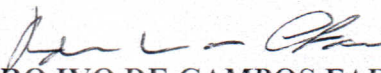
Art. 1º - Fica denominada de “Rua Laura Brito Costa”, a Rua localizada entre a lateral direita do Hospital Municipal de Formosa-HMF (Rua do SAMU), ligando a Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo à Rua Albino Abadio de Oliveira, no Setor Parque Laguna, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, SANEAGO, CELG, OI (Brasil Telecom) e Cartórios de Registros de Imóveis.

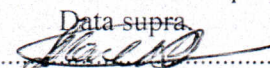
Art. 3º - A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 07 de dezembro de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

.....

IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

LEI N.º 634/12, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

JUSTIFICATIVA

Laura Brito Costa, nasceu aos 30/10/1916, filha de Antonio da Silva Brito e de Maria Camélia da Silva Brito; natural de Ituassú-BA. Estudou em Cachoeira, no internato. Chegou em Formosa-GO ao 01 (um) dia do mês de setembro de 1959, faleceu aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2009; morando em Formosa-GO com o esposo e seus 08 (oito) filhos.

A Sra. Laura Brito, muito ajudou para a estruturação da família formosense, sendo assim é merecedora de tal homenagem.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 085/12, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

ATO DE SANÇÃO

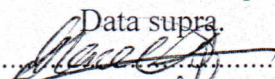
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 083/2012, de 22/11/2012 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 634/12 de 07/12/2012 que *“Denomina de “Rua Laura Brito Costa” a Rua localizada entre a lateral direita do Hospital Municipal de Formosa - HMF (Rua do SAMU), ligando a Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo à Rua Albino Abadio de Oliveira, no Setor Parque Laguna, neste Município, e dá outras providências.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 07 de dezembro de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

.....
Data supra.

IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação